



## PORTARIA N. 09/2017

**Considerando** a delegação da organização do plantão criminal de recesso de final de ano da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da comarca de Belo Horizonte ao Coordenador Criminal Capital, nos termos da Resolução n. 51/2017; **considerando** a necessidade de preenchimento de vagas de plantonistas para atuação nas audiências de custódia, execução penal, urgência criminal e auditoria militar, nos termos da Portaria n. 08/2017 expedida pela Coordenação Criminal da Capital; **considerando** a insuficiência de inscrições para participação voluntária; e **considerando** a necessidade de racionalização do plantão da área criminal, o Coordenador Criminal, **resolve**:

**Art. 1º** Convocar os defensores públicos **Luiz Roberto Costa Russo e Pollyana Oliveira Melo**, e designar, a título voluntário, os demais defensores públicos abaixo nominados, para atuarem no plantão do recesso de 2017/2018, nas datas e formas estabelecidas nos anexos desta Portaria.

**Art. 2º** O funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da área criminal da Capital, no período de **20 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018**, dar-se-á no regime de plantão, e obedecerá ao disposto nesta Portaria, na Resolução n. 051/2017, na Deliberação n. 04/2017 do e. CSDPMG e na Portaria n. 08/2017.

**Art. 3º** O plantão será presencial, com exceção dos dias 25 de dezembro de 2017 e 1º de janeiro de 2018, em que dar-se-ão no sistema de sobreaviso, ficando o defensor plantonista responsável por todas as demandas urgentes e inadiáveis de natureza criminal.

**Art. 4º** O plantão criminal dar-se-á por área de atuação, dividido em audiência de custódia, urgência criminal, execução penal e auditoria militar.

**Art. 5º** Durante o plantão os defensores públicos designados prestarão assistência jurídica aos necessitados nos casos graves e urgentes, ou quando houver risco de perecimento de direito.

**§1º** O plantão das **audiências de custódia** realizar-se-á na forma, local, datas e horários estabelecidos no “Anexo I” desta Portaria, e consistirá na participação nas audiências, na forma estabelecida pela Resolução n. 089/2015.

**§ 2º** O plantão da **Urgência Criminal** realizar-se-á na forma, local, datas e horários estabelecidos no “Anexo II” desta Portaria e consistirá dentre outras medidas que se fizerem necessárias:

**I** - Na formulação de requerimentos de liberdade e pedidos de afastamento ou substituição de medida cautelar, em 1º ou 2º grau de jurisdição;

**II** – No recebimento e análise de autos de prisão em flagrante delito; e

**III** – Na análise e levantamento de impedimentos ao cumprimento de alvará de soltura.



**§3º** O plantão da **Defensoria de Execuções Penais** realizar-se-á no local, datas e horários estabelecidos do “Anexo III” desta Portaria, e consistirá na realização das audiências designadas pelo juízo da execução, atendimentos e formulação dos requerimentos urgentes, entre outros que se fizerem necessários.

**§4º** O plantão da **Defensoria com atuação perante as Auditorias Militares** realizar-se-á na forma, datas e horários estabelecidos no “Anexo IV” desta portaria, e consistirá na realização das audiências designadas, atendimentos e formulação dos requerimentos urgentes, entre outros que se fizerem necessários.

**Art. 6º** A assistência jurídica que não for de natureza urgente deverá ser agendada para o atendimento ordinário, para data posterior ao término do plantão.

**Art. 7º** É permitida, no prazo de até cinco dias antes do início do recesso, mediante autorização do Coordenador Criminal, a permuta de período e de área de atuação, bem como a substituição voluntária, ainda que em data isolada de plantão.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Regional Plantonista, conforme escala a ser disponibilizada pela Defensoria-Geral.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.**

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2017.

**FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO**  
**DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685**  
**COORDENADOR CRIMINAL**



### Anexo I - Audiências de custódia

Local: Fórum Lafayette.

<i>Área de atuação</i>	<i>Períodos</i>	<i>Sistema</i>	<i>Número de defensores públicos</i>
Audiência de custódia	1º Período - 20 a 22/12/2017	Presencial	Paulo Moreira Ventura Adhemar Della Torre Netto
	2º Período - 26 a 29/12/2017	Presencial	Paulo Moreira Ventura Alfredo Emanuel Farias de Oliveira
	3º Período - 02 a 05/12/2018	Presencial	Paulo Moreira Ventura Luiz Roberto Costa Russo

### Anexo II - Urgências Criminais

Local: Defensoria Especializada em Urgências Criminais, Sede Guajajaras, Sala 513.

<i>Área de atuação</i>	<i>Períodos</i>	<i>Sistema</i>	<i>Número de defensores públicos</i>
Urgência Criminal	1º Período - 20 a 22/12/2017	Presencial	Bruno Braga Lima Flávio Aurélio Wandek Filho
	2º Período - 25 a 29/12/2017	Sobreaviso no dia 25/12/2017 e presencial do dia 26 a 29/12/2017	Flávio Aurélio Wandek Filho Sergio Augusto Riani do Carmo
	3º Período - 1º a 05/12/2018	Sobreaviso no dia 1º/12/2017 e presencial do dia 02 a 05/01/2018	Pollyana Oliveira Melo Nádia de Sousa Campos

### Anexo III - Execuções Penais

Local: Fórum Lafayette, Sala AL 201.

<i>Área de atuação</i>	<i>Períodos</i>	<i>Sistema</i>	<i>Número de defensores públicos</i>
Execução Penal	1º Período - 20 a 22/12/2017	Sobreaviso	Rodrigo Zamprognio
	2º Período - 26 a 29/12/2017	Sobreaviso	Ana Paula Carvalho Starling Braga
	3º Período - 02 a 05/12/2018	Sobreaviso	Ana Paula Carvalho Starling Braga



#### Anexo IV - Auditoria Militar

<i>Área de atuação</i>	<i>Períodos</i>	<i>Sistema</i>	<i>Número de defensores públicos</i>
Auditoria Militar	1º Período - 20 a 22/12/2017	Sobreaviso	Silvana Lourenço Lobo
	2º Período - 26 a 29/12/2017	Sobreaviso	Adriana Newman Franca Lima
	3º Período - 02 a 05/01/2018	Sobreaviso	Silvana Lourenço Lobo

Fernando Luis Camargo  
Defensor Público  
MAEP 0685  
Coordenador Criminal da Central